



**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**18/06/2025**

**Edição Nº163**



**DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 470/2025**  
SÃO PAULO

---

**DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 469/2025**  
SÃO PAULO

---

**DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 464/2025**  
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

---

**DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 463/2025**  
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

---

**DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 449 /2025**  
PROCESSO CG Nº 2010/86621

---

**DICOG 5.1 - DESPACHO Nº 1015614-48.2025.8.26.0100**  
Apelação Cível - São Paulo

---

**DICOG 5.1 - DESPACHO Nº 1000237-71.2025.8.26.0218**  
Apelação Cível - Guararapes

---

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001122-19.2023.2.00.0826**  
SÃO VICENTE

---

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000467-76.2025.2.00.0826**  
SÃO PEDRO

---

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000302-29.2025.2.00.0826**  
PARAIBUNA

---

**DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001300-31.2024.2.00.0826**  
LENÇÓIS PAULISTA

---



## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

GUARUJÁ / ITABERÁ

---

## **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/06/2025**

Nº 2017/25.722 / Nº 1981/11 / Nº 1994/309 / Nº 2006/2.191 / Nº 1997/81 / Nº 2007/42.324 / Nº 2012/26.103 / Nº 2016/181.713 / Nº 2022/76.681 / Nº 2025/66.100

---

## **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/07/2025**

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542

---

## **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 470/2025**

### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 470/2025 PROCESSO Nº 2025/78826 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, acerca da suposta ocorrência de fraude, atribuída à referida Unidade, em registro de Contrato Social de Sociedade Limitada de R&B Comercio Importacao Exportacao e Solucoes em Servicos Empresariais LTDA., no qual figuram como sócios Rafael Araujo Batista, inscrito no CPF nº 442.\*\*\*.\*\*\*-00 e Jessica Guerreiro de Miranda, inscrita no CPF nº 408.\*\*\*.\*\*\*-04, datado de 16/04/2018, protocolado e prenotado sob nº 732.148, em 20/04/2018 e registrado em microfilmagem sob o nº 655.106, em 27/04/2018, tendo em vista o fato de não existir, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento.

[↑](#) Voltar ao índice

---

## **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 469/2025**

### **SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 469/2025 PROCESSO Nº 2025/78933 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, acerca da suposta ocorrência de fraude atribuída à referida Unidade, em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de JM Prime Materiais Para Construção LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.\*\*\*.\*\*\*-0001-38, na qual figuram como sócios Jean Marcel Afonso Passos, inscrito no CPF nº 458.\*\*\*.\*\*\*-09 e Vania Medeiros Gato Passos, inscrita no CPF nº 279.\*\*\*.\*\*\*-79, datada de 02/06/2024, protocolado e prenotado sob nº 963.046, e registrado em microfilmagem sob o nº 985.201, em 05/07/2024, tendo em vista o fato de não existir, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento.

[↑](#) Voltar ao índice

---

## **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 464/2025**

### **PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

COMUNICADO CG Nº 464/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br). DJE 16, 17 e 18/06/2025

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 463/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

COMUNICADO CG Nº 463/2025 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/07/2025 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 2º trimestre de 2025, e que em 10/08/2025, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. COMUNICA AINDA, que o teto remuneratório de interinos(as) passa a equivaler a R\$ 125.536,46 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis e quarenta e seis centavos). A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023. COMUNICA, MAIS, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades. COMUNICA, MAIS, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasse do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br) DJE 16, 17 e 18/06/2025

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 449 /2025**

### **PROCESSO CG Nº 2010/86621**

COMUNICADO CG Nº 449 /2025 PROCESSO CG Nº 2010/86621 A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que as unidades extrajudiciais relacionadas no quadro abaixo encontram-se inadimplentes em relação à apuração/comunicação da ocorrência de “excedente de receita” no período indicado desde 10/05/2025. Cumpre esclarecer que nos termos do § 2º, do Art. 71-H, do Provimento nº 149/2023, “A designação do interino deverá ser revogada, por quebra de confiança, se for constatado o não repasse ao Tribunal de Justiça do excedente ao limite imposto para a sua remuneração”.

[Clique aqui para ler o Comunicado na íntegra.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOG 5.1 - DESPACHO Nº 1015614-48.2025.8.26.0100**

### **Apelação Cível - São Paulo**

DESPACHO Nº 1015614-48.2025.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Regiane Ferrabras Alho - Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos, Regularize a apelante, em quinze dias, a sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, conclusos. Int. São Paulo, 16 de junho de 2025 - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Marcus Vinicius Costa Falkenburg (OAB: 166239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOG 5.1 - DESPACHO Nº 1000237-71.2025.8.26.0218**

### **Apelação Cível - Guararapes**

Nº 1000237-71.2025.8.26.0218 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guararapes - Apelante: Sarah Brenda Vieira Sclar Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guararapes - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso específico dos autos, busca-se a retificação administrativa de registro do imóvel objeto da matrícula nº 11.407 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, o que desafia o ato de averbação, cuja competência para apreciação é da Corregedoria Geral da Justiça. E se assim é, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Publique-se. São Paulo, 16 de junho de 2025 - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Advs: Vitor Montagna Carvalho (OAB: 442796/SP) - Rafaela Parpinéli de Oliveira (OAB: 486702/ SP) - Bruna Montagna Carvalho (OAB: 487815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001122-19.2023.2.00.0826**

### **SÃO VICENTE**

PROCESSO PJECOR Nº 0001122-19.2023.2.00.0826 – SÃO VICENTE DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a) declaro a vacância da delegação relativa ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, em 05.10.2023, diante da investidura em nova delegação (e, conseqüentemente, da renúncia tácita) do então titular, o Sr. Henrique Resende Siqueira; b) designo, para responder pela serventia vaga, a partir de igual data, o Sr. Henrique Resende Siqueira, agora titular do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, na lista de unidades vagas, sob o nº 2343, pelo critério de remoção. Publique-se. São Paulo, 16 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000467-76.2025.2.00.0826 SÃO PEDRO**

PROCESSO PJECOR Nº 0000467-76.2025.2.00.0826 – SÃO PEDRO DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Pâmela Bomtorin Nolasco, para responder, a partir de 2 de maio de 2025, pelo expediente da delegação vaga referente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Pedro, a Sra. Renata Quina de Oliveira Assumpção, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Águas de São Pedro, da Comarca de São Pedro. Publique-se. São Paulo, 16 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000302-29.2025.2.00.0826 PARAIBUNA**

PROCESSO PJECOR Nº 0000302-29.2025.2.00.0826 – PARAIBUNA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna, a partir de 2.4.2025, diante da investidura do anterior titular, o Sr. Roger Giaretta Stefanello, em nova delegação; b) designo, para responder pelo expediente da delegação vaga, a Sra. Kate Renata Marcondes, preposta substituta da unidade, no período de 02.04.2025 até a disponibilização desta decisão no DJE, e, doravante, para a função de interino, nomeio o Sr. Artur Silva de Aguiar, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Luiz do Paraitinga; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Paraibuna na lista de unidades vagas, sob o nº 2434, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 16 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001300-31.2024.2.00.0826 LENÇÓIS PAULISTA**

PROCESSO PJECOR Nº 0001300-31.2024.2.00.0826 – LENÇÓIS PAULISTA DECISÃO Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição do Sr. Mateus José Pereira de Andrade, para responder, a partir de 29.12.2024, pelo expediente da

delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista, o Sr. Fábio Toledo Torresan, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lençóis Paulista. Publique-se. São Paulo, 16 de junho de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE GUARUJÁ / ITABERÁ**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/06/2025, autorizou o que segue: GUARUJÁ (prédio principal – Rua Silvio Daige) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de junho de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ITABERÁ - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 17 de junho de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/06/2025**

**Nº 2017/25.722 / Nº 1981/11 / Nº 1994/309 / Nº 2006/2.191 / Nº 1997/81 / Nº 2007/42.324 / Nº 2012/26.103 / Nº 2016/181.713 / Nº 2022/76.681 / Nº 2025/66.100**

RESULTADO DA 86ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/06/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2017/25.722 - REQUERIMENTO formulado pela Administração do Fórum das Execuções Fiscais da Capital, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da Unidade de Processamento Judicial de Direito Público – 1º ao 8º Grupos de Câmaras de Direito Público, Grupo Especial de Câmaras de Direito Ambiental e de Recursos aos Tribunais Superiores. - Autorizaram, v.u. 02. Nº 1981/11 - OFÍCIO do Doutor LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Araras, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara Criminal e da Unidade de Processamento Judicial – UPJ das 1ª a 3ª Varas Cíveis. - Autorizaram, v.u. DOCÊNCIA 03. Nº 1994/309 - Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA; 04. Nº 2006/2.191 - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN. - Tomaram conhecimento, v.u. 05. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 06. Nº 2007/42.324 - Doutor ALCEU CORREA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto; 07. Nº 2012/26.103 - Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital; 08. Nº 2016/181.713 - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande; 09. Nº 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor; 10. Nº 2025/66.100 - Doutor BRENNO GIMENES CESCO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos. - Tomaram conhecimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/07/2025**

**Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/07/2025, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

[↑](#) Voltar ao índice

---